

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022

(Prorrogação da Vigência e de Valor)

Contrato nº 09/2023

As Partes:

De um lado:

a **CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**, situada à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, 235, neste Município de Fartura/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.886.187/0001-61, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente Senhor João Alexandre Buranello Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, vereador, RG. n.º 25.847.532-8, CPF n.º 305.149.748-77, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, n.º 65, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Fartura, Estado de São Paulo; e,

De outro lado:

a Empresa Rosania Alves dos Santos - Mei, - CNPJ 34.286.139/0001-65, estabelecida na Rua Ascindino Pereira dos Santos, n.º 7, Centro, Taquarituba/SP, Cep. 18.740.000, neste ato representada por sua representante legal, **Rosania Alves dos Santos**, brasileira, portadora do RG/RNE: 35.355.597-6/SP e CPF: 000.742.431-01, residente no mesmo endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o serviço previsto na cláusula primeira – "Do objeto", Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 10/2022, celebrado em razão do resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2022, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, fruto da Dispensa de Licitação nº 03/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 01/05/2023 com término previsto para 30/04/2024;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido conforme motivação apresentada pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA, permanecendo em R\$.200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o montante de R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

3) A despesa decorrente com a execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 33.90.39.00-010 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção do Legislativo, com saldo de dotação orçamentária no montante de R\$.35.408,64, podendo sofrer suplementações se necessário for, na forma da lei.

Clausula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Fartura, é condição indispensável para sua eficácia.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Fartura,
25 de abril de 2023

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.26 13:59:19 -03'00'

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

CONTRATADA - Rosania Alves dos Santos

-Representante Legal-
RG/RNE: 35.355.597-6
CPF: 123.220.647-42

Testemunhas

1 - Andreza de Oliveira Bezerra
RG n° 40.496.606-8,
CPF n° 433.818.348-94

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE
LUIS MOLA DE OLIVEIRA:05191897870
Dados: 2023.04.25 13:57:57 -03'00'

2 - José Luís Mola de Oliveira
RG – 15.258.753-6
CPF – 051.918.978-70

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fartura

CONTRATADA: Rosania Alves dos Santos

CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: Comunicação Visual: confecção (arte e diagramação) de duas (02) mídias digitais por semana, para a divulgação e publicação de temas variados da Câmara Municipal de Fartura, sendo que cada dessas mídias serão enviadas em dois formatos (1080x1080 e 1920x1080), para a inserção (publicação) nas redes sociais da Câmara Municipal de Fartura; Criação de toda identidade visual da Câmara Municipal de Fartura (inclui criação de logotipo e toda parte visual das plataformas Facebook, Instagram, Youtube e similares); Criação dos modelos de Timbrados Oficiais, envelopes, pastas e afins com a referida identidade visual; Confecção do Cartão Digital para o envio via lista de transmissão, que pode ser utilizado para divulgação do link oficial da transmissão da sessão (ordinária e ou extraordinária), ou de demais interesses de divulgação / publicação da Câmara Municipal.

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 25/04/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.26 13:59:57 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.26 14:00:18 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.26 14:00:41 -03'00'

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Rosania Alves dos Santos**

Cargo: Proprietária / Administrador

CPF nº 123.220.647-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.26 14:01:05 -03'00'

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04. 14:01:30 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes CONTRATANTES; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*